

REGULAMENTO/2021

I- REALIZAÇÃO

O IX Concurso de Redação será promovido pelo NEC - Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) por intermédio do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) / Escola de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza (EFAPE), conforme Acordo de Cooperação assinado entre a SEDUC-SP e a Fundação Pio XII/Hospital de Amor.

II - OBJETIVOS

O intuito é que, por meio do desenvolvimento deste projeto, os estudantes possam conhecer as principais características, benefícios e contexto histórico das vacinas, principalmente as em evidência atualmente, voltadas para a prevenção do coronavírus. Desta forma, poderão contribuir para a prevenção de possíveis desencadeamentos da doença COVID-19.

Além disso, ao participarem do projeto, os estudantes poderão desenvolver as Competências e Habilidades previstas pelo Currículo Paulista, no que se referem aos componentes curriculares Ciências da Natureza e Língua Portuguesa. Desta forma, poderão não somente atingir os objetivos curriculares propostos, como também contribuir para a antecipação de possíveis tratamentos, aumentando as chances de cura e tornando-se miniagentes de saúde, propagando o conhecimento entre sua família e comunidade.

Objetivos Específicos - Ciências da Natureza:

- 1- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
- 2- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

Objetivos Específicos - Língua Portuguesa:

- 1- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.
- 2- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e continuar aprendendo.
- 3- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- 4- Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).

III -PÚBLICO ALVO

Para os estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais das escolas públicas estaduais do Estado de São Paulo e das escolas municipais e particulares do município de Barretos.

IV - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS REDAÇÕES

De **28/05/2021** até **06/08/2021**

V - TEMA

“Vacina: uma dose de amor da ciência para a Humanidade”

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

As redações deverão obedecer às seguintes características:

- Deverão ser **manuscritas** e redigidas com **letra legível** à caneta, preta ou azul, na folha padrão disponível para download no site do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor: www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA
 - ✓ Na impossibilidade de fazer o download da **folha padrão**, por conta das limitações causadas pela pandemia, a redação poderá ser realizada em qualquer tipo de papel, desde que contenha todos os dados solicitados na folha padrão;
 - ✓ O(a) estudante com baixa visão poderá utilizar uma pauta ampliada.
 - ✓ Redações nas quais o(a) estudante utilize o sistema Braille para escrita, estas devem ser transcritas pelo professor especialista da unidade escolar ou PCNP da educação especial para Língua Portuguesa e anexada à redação original;
- O tema abordado na redação será: "**Vacina: uma dose de amor da ciência para a Humanidade**".
- O texto deverá ser redigido com caráter dissertativo-argumentativo.
- O título da redação deverá ser escrito na linha destinada a este fim.
- A redação deverá ter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular.
- É fundamental a participação de um professor(a) orientador(a) no esclarecimento de dúvidas e auxílio à pesquisa do tema proposto e o mesmo será identificado logo após o nome do aluno na folha da redação.
- Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um autor(a) titular e seu professor(a) orientador(a).
- O Estudante entregará sua redação ao professor(a) orientador(a) / escola pelo mesmo protocolo de entrega de atividades que tem utilizado (exemplo: envio da própria folha ou o envio dela fotografada ou escaneada por meios virtuais);
- Serão desclassificadas as redações que não estiverem legíveis e sem o preenchimento de todos os dados solicitados na folha padrão e demais termos presentes neste regulamento.

VII - SERÃO DESCLASSIFICADAS DO IX CONCURSO DE REDAÇÃO AS REDAÇÕES

- Que não preencham as condições do IX Concurso de Redação estabelecidas neste regulamento ou que não estejam adequadas ao tema proposto.
- Em que o texto não esteja em caráter predominantemente dissertativo-argumentativo.
- Que não tenham um título.
- Elaboradas fora dos padrões especificados, com menos de 15 (quinze) e mais de 20 (vinte) linhas.
- Que seja uma cópia de um texto já existente.
- Que não sejam de autoria do aluno participante ou em caso de fraude comprovada.

➤ Não serão aceitas as redações:

1. Enviadas por outras séries que não seja o 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais.
2. Enviadas por escolas municipais fora do município de Barretos – SP.
3. Enviadas por escolas particulares fora do município de Barretos –SP.
4. Enviadas diretamente pelo aluno ou pelo professor para o e-mail do IX Concurso de Redação.
5. Digitadas, datilografadas, enviadas por fax ou correio.

VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará e selecionará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do IX Concurso de Redação.

IX - PREMIAÇÃO

Para os autores das 05 (cinco) melhores redações deste IX Concurso de redação:

- um *notebook* ao estudante 1º colocado e um *notebook* ao seu respectivo professor orientador;
- um *tablet* a cada estudante classificado do 2º ao 5º lugar;
- Publicação das Redações no site do Hospital de Amor: www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA
- **Estágio*** - Poderão ser convidados a participar de um Estágio de 03(três) dias no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) - Hospital de Amor, localizado em Barretos/SP.
 - ✓ Nesta visita os finalistas participam de uma experiência científica nos laboratórios do Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular e ao final do estágio os estudantes apresentam um resumo da vivência.

X - FASES DO CONCURSO

O IX Concurso de Redação acontece em 5 (cinco) fases, sendo:

FASE I – Período de Produção das Redações nas escolas: **28/05/2021** até **06/08/2021**

- A participação das escolas implica na concordância das regras desse Regulamento.
- Os estudantes deverão produzir a redação no período de **28/05/2021** a **06/08/2021** e entregar para o seu (sua) Professor(a) Orientador(a).
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas.

FASE II – Comissão Julgadora nas Escolas: **09/08/2021** até **20/08/2021**

ESCOLAS ESTADUAIS:

Banca de Avaliação nas Escolas de **09/08/2021** até **20/08/2021** e Envio das Redações para as suas respectivas Diretorias Regionais de Ensino até **20/08/2021**:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações seguindo as orientações do Anexo II - Número de redações por escola.
- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do IX Concurso de Redação.
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- O número de redações a ser enviadas para a Diretoria Regional de Ensino será proporcional ao número de salas de 9º ano existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo.
- Cada escola deverá enviar por e-mail até o dia **20/08/2021** as redações selecionadas à sua respectiva Diretoria Regional de Ensino (A/C do Núcleo Pedagógico) e na sequência deverá preencher uma planilha eletrônica (no Google Drive disponibilizado pela sua Diretoria) com as informações apresentadas no Anexo III - Dados das escolas.
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus alunos participantes até o final de todo o processo deste IX Concurso de Redação, uma vez que as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.

ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES:

Banca de Avaliação nas Escolas de **09/08/2021** até **20/08/2021** e enviadas até o dia **20/08/2021** ao Núcleo de Educação em Câncer.

Em relação às escolas municipais e particulares do município de Barretos:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações seguindo as orientações do Anexo II – Número de redações por escola.
- O número de redações a ser enviadas para o Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de salas de 9º ano existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo.
- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do IX Concurso de Redação.
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- As escolas municipais e particulares do município de Barretos deverão enviar as redações selecionadas para o Núcleo de Educação em Câncer por meio de um formulário on-line, onde deverão preencher com as informações apresentadas no Anexo III – Dados das escolas. As redações selecionadas deverão ser enviadas até o dia **20/08/2021**.
- Formulário on-line disponibilizado em www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus alunos participantes até o final de todo o processo deste IX Concurso de Redação, uma vez que as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.

FASE III – Comissão Julgadora: 23/08/2021 até 03/09/2021

Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais e Escolas de Barretos de **23/08/2021** até **03/09/2021** e envio das Redações para o NEC até **03/09/2021**

ESCOLAS ESTADUAIS:

- As Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes do IX Concurso de Redação serão responsáveis por receber todas as redações enviadas pelas suas escolas participantes.
- OBS: As Diretorias Regionais de Ensino serão responsáveis por criar uma planilha eletrônica (no Google Drive) com as informações apresentadas no Anexo III – Dados das escolas, disponibilizando-a até dia **09/08/2021** para que as suas escolas preencham com as informações solicitadas.
- Cada uma das Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes deverão eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza.
- O número de redações a ser enviadas pelas Diretorias Regionais de Ensino ao NEC - Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de redações recebidas das escolas participantes, a fim de garantir a equidade do processo.
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada Diretoria Regional de Ensino, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- Caberá às Diretorias Regionais de Ensino selecionar e enviar o número de redações (a cada vinte redações recebidas, uma será enviada ao NEC) seguindo as orientações do Anexo IV – Envio das redações.
- Cada Diretoria Regional de Ensino deverá enviar as redações selecionadas por meio de um

formulário on-line, onde preencherão com as informações Anexo V – Quadro Geral.

- Formulário on-line disponibilizado em: www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA

NAS ESCOLAS DE BARRETOS

- O NEC – Núcleo de Educação em Câncer dará apoio para as escolas municipais e particulares do município de Barretos da mesma forma que as Diretorias Regionais de Ensino farão com as demais escolas durante o IX Concurso de Redação.
- O NEC receberá as redações destas escolas seguindo os mesmos critérios estabelecidos para as escolas estaduais presente neste Regulamento.
- O NEC contará com uma Comissão Julgadora formada por uma equipe de residentes multiprofissionais do Hospital de Amor que será responsável pela seleção de uma redação.
- A Comissão Julgadora seguirá os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- A redação selecionada pela comissão de residentes será acrescentada às redações selecionadas pelas Diretorias Regionais de Ensino e serão enviadas para a fase final de julgamento deste IX Concurso de Redação.

FASE IV – Banca de Avaliação no Hospital de Amor: 06/09/2021 até 21/09/2021

- A Comissão Julgadora será composta por pesquisadores e educadores do Hospital de Amor de Barretos, além de convidados da Diretoria Regional de Ensino de Barretos, da Secretaria Municipal de Educação de Barretos e representantes da rede particular de ensino de Barretos.
- Em caso de empate entre as redações classificadas nas primeiras colocações, a Comissão Julgadora avaliará seguindo os seguintes critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa.
- Os resultados serão divulgados no site do Hospital de Amor de Barretos www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA e nos canais de comunicação da SEDUC/SP: <https://www.educacao.sp.gov.br/> e <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484>.
- As redações vencedoras em que as escolas não comprovarem idoneidade quanto ao processo de seleção estabelecido neste Regulamento sofrerão pena de desclassificação da redação. Neste caso, o NEC - Núcleo de Educação em Câncer substituirá a redação desclassificada pela próxima com maior nota das selecionadas da fase final.
- Caberá à Equipe Gestora do "IX Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer", nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

FASE V – Cerimônia de Premiação e Estágio no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) - Hospital de Amor em 29/09/2021.

- Os prêmios serão entregues no dia da Cerimônia de Premiação aos 05 (cinco) finalistas.
- A data e o local da Cerimônia de Premiação serão divulgados no dia **22/09/2021** e esta poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência em *link* disponibilizado pelo Hospital de Amor e estando sujeita às imposições apresentadas diante do contexto da pandemia do COVID-19.
- O Hospital de Amor não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato de envio da redação ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.
- Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio e realização do estágio no Hospital de Amor.
- Caberá ao Hospital de Amor organizar o transporte para os estudantes finalistas tanto para a Cerimônia de Premiação quanto para a ida/volta a Barretos em virtude da realização do estágio oferecido aos 05(cinco) finalistas.
- A hospedagem e a alimentação serão de responsabilidade do Hospital de Amor.

XI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Este IX Concurso de Redação tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas.
- Ao enviar a redação para participar do IX Concurso de Redação, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do IX Concurso de Redação, cedendo também todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos às redações criadas, que passarão a ser de propriedade da Instituição organizadora.
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição organizadora.
- Pelo simples ato de enviar a redação para este IX Concurso de Redação, o participante aceita, autoriza e reconhece que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Instituição organizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste IX Concurso de Redação, sem que qualquer valor seja devido ao participante.
- O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela redação que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- O participante reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste IX Concurso de Redação ou da eventual aceitação do prêmio.
- Não poderão os organizadores do IX Concurso de Redação serem responsabilizados por redações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Comissão Organizadora não será responsável por problemas, falhas de funcionamento técnico, ou de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, incluindo, mas não se limitando a problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao IX Concurso de Redação, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), bem como atraso dos Correios.
- O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o IX Concurso de Redação suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização do IX Concurso de Redação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- A Comissão Julgadora pode de forma soberana e irrecorrível julgar e decidir quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento.
- A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não devolver as redações corrigidas, bem como não divulgar as notas obtidas na redação.
- A participação neste IX Concurso de Redação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site do IX Concurso de Redação na página do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor, no endereço www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA e em <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484> .

LANÇAMENTO DO IX CONCURSO DE REDAÇÃO		28 de maio de 2021
Fase I	Período de Produção das Redações nas escolas	De 28/05 até 06/08/2021
Fase II	Banca de Avaliação nas escolas Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino	De 09/08 até 20/08/2021 até 20/08/2021
Fase III	Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais Envio das Redações para o NEC	De 23/08 até 03/09/2021 Até 03/09/2021
Fase IV	Banca de Avaliação no Hospital de Amor Publicação dos nomes dos finalistas nos sites: www.bit.ly/CONCURSODEREDACAOHA e em http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484	De 06/09 até 21/09/2021 22 de setembro de 2021
Fase V	Cerimônia de Premiação dos finalistas * Estágio no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) - Hospital de Amor,	29 de setembro de 2021 a partir de outubro de 2021

Observações:

- O cronograma estará sujeito a possíveis alterações de acordo com o cenário pandêmico;
- Diante da excepcionalidade do contexto da pandemia por COVID-19, tal premiação estará condicionada até o término de 2021. Esta deverá observar os índices de restrição, de serviços e atividades, bem como às condições epidemiológicas e estruturais do nosso Estado, determinadas conforme a classificação das fases do Plano São Paulo e orientações do Ministério da Saúde.

ANEXO II – NÚMERO DE REDAÇÕES POR ESCOLA

Número de redações realizadas	Número de redações selecionadas
Até 90 redações	1 redação
De 91 a 300 redações	3 redações
Acima de 300 redações	4 redações

ANEXO III – DADOS DAS ESCOLAS

Nome da Escola	
Cidade	
Número de professores envolvidos	
Número de alunos participantes	
Número de salas de 9º ano participantes	
Número de redações enviadas para D.E.	

ANEXO IV – ENVIO DAS REDAÇÕES

Número de redações recebidas das escolas	Número de redações enviadas ao NEC
Até 20 redações	1 redação
De 21 a 40 redações	2 redações
De 41 a 60 redações	3 redações
De 61 a 80 redações	4 redações
De 81 a 100 redações	5 redações
Obs. A sequência de envio de redações ao NEC fica condicionada a esta regra: acada vinte redações recebidas pela Diretoria uma será enviada ao NEC.	

ANEXO V – QUADRO GERAL

Nome da Escola	Cidade	Nº de professores envolvidos	Nº de redações produzidas	Nº de redações enviadas a DE